

Bei n° 24, de 17 de junho de 1.948.

Autoria e Prefeito a fazer aquisição do
predio n° 249 a 257, sito à Rua do Cruzeiro, nessa
cidade, e estabelece as condições de compra
a seguir:

A Câmara Municipal de Juazeiro do Norte,
lecionou e em sessão e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado
a adquirir, pela quantia de Cr. \$ 50.000,00, à Ordem Nôba-
iana, o predio n° 249 a 257, sito à Rua do Cruzeiro, nessa
cidade, e destinado à futura sede da municipalidade.

Parágrafo 1º) - O pagamento será efetuado em
cincos) prestações mensais de dez mil cruzados (Cr. \$ 10.000,00)
da sua, a começar do começo exercicio.

Parágrafo 2º) - Para efeito de pagto das pri-
meiras prestações, fica o Prefeito autorizado a abrir o crédito es-
pecial de Cr. \$ 30.000,00 (Trinta mil cruzados), sendo Cr. \$ 10.000,00
(dez mil cruzados) ao vencimento seguinte e os restantes Cr. \$ 20.000,00
(vinte mil cruzados) extenuados ao vencimento do próximo exercício
o qual se estende a vigência desta lei.

o da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em 17
julho de 1.948

) Autoria Comarca Falsa. Prefeito Municipal
Expedido Corrêa de Miranda. Secretário.

Registrei hje. Em 17 de junho de 1.948